



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praga Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro  
CEP: 57.920-000 - SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL  
TELEFONE: (82) 3254-1697 - FAX: (82) 3254-1697  
CNPJ nº. 12342671/0001-10

PORTARIA PMSLQ n.º 0359/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DE CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA,  
Prefeita do Município de São Luís do Quitunde, no uso de suas atribuições legais e com  
fulcro no o art. 57, II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PAULO SEVERINO DOS SANTOS,  
inscrito (a) no CPF: 301.883.344-91 portador (a) do RG n.º 769818 SSP/AL, para exercer o  
cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO DA GUARDA  
MUNICIPAL CC6 da estrutura da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO  
MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

São Luís do Quitunde-AL; 03 de Abril de 2017

Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira  
Prefeita

Publicado na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde, em 03 (Três) de Abril de  
2017.

Wagner Paulo Santos de Oliveira  
Secretário de Administração





**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE**

Praca Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro  
CEP: 57.920-000 - SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL  
TELEFONE: (82) 3254-1697 - FAX: (82) 3254-1697  
CNPJ nº. 12342671/0001-10

PORTARIA PMSLQ nº. 0359/2017

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA,  
Prefeita do Município de São Luís do Quitunde, no uso de suas atribuições legais e com  
fulcro no o art. 57, II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º Ceder, por tempo indeterminado, o servidor **PAULO SEVERINO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF: **301.883.344-91**, portador (a) do RG nº. **769818 SSP/AL**, pertencente ao Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, na função de Vigilante, para exercício junto a GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, a disposição do diretor da GUARDA.

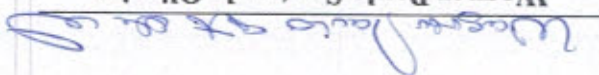
Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário será do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Luís do Quitunde-AL; 03 de Março de 2017

**Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira**  
Prefeita

  
**Wagner Paulo Santos de Oliveira**  
Secretário de Administração

Publicado na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde, em 03 (dois) de Março de 2017.